



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

000082

www.pilardosul.sp.gov.br

3º TERMO ADITIVO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**
Contratada: **INSTITUTO BRASILEIRO DE INTERESSE SOCIAL - IBIS**
Referência: **Contrato nº 117/2013.**
Processo n.º **1376/2014**

Pelo presente Termo de Aditamento, a **Prefeitura Municipal de Pilar do Sul**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, **Sra. Janete Pedrina de Carvalho Paes**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 83188368 SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 165.243.178-07, residente e domiciliada na Rua Pedro José Paes, 170 – Bairro Jardim Esperança - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE INTERESSE SOCIAL - IBIS**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.492.918/0001-07, com sede na Avenida Antonio Carlos Couto de Barros, n.º 522, Bairro Souza, na Cidade de Campinas – Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **Dr. Odorino Hideyoshi Kagohara**, portador do RG n.º 11.919.974 SSP/SP, CPF 152.925.968-17, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:


CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua cláusula 6.1, para prorrogar a vigência por mais 90 (noventa) dias a contar da data de 10 de maio de 2014, nos termos do artigo 24, IV, da Lei 8.666/93.

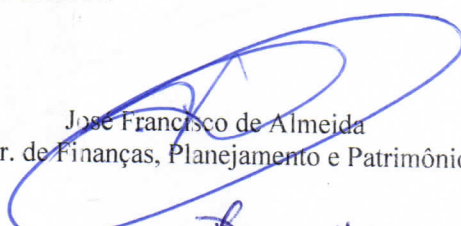
CLÁUSULA 02 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

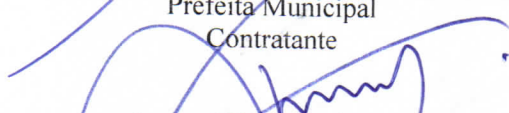
CLÁUSULA 03 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

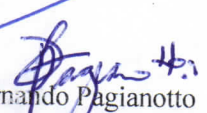
E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

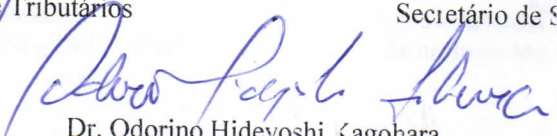
Pilar do Sul - SP, 01 de julho de 2014.


Janete Pedrina de Carvalho Paes
Prefeita Municipal
Contratante

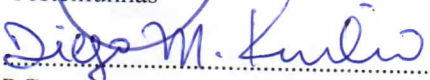

José Francisco de Almeida
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio



Juarez Márcio Rodrigues
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários


Dalton Fernando Pagianotto
Secretário de Saúde e Bem Estar


Dr. Odorino Hideyoshi Kagohara
INSTITUTO BRASILEIRO DE INTERESSE SOCIAL - IBIS
Contratada

Testemunhas


RG:
Prefeitura Municipal de Pilar do Sul
DIEGO MASSAYUKI KUNIKIDA
Assistente Administrativo


RG:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
Eivaldo Carlos F. de Cruz